



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA N.º 1.003- GR/IFAM, DE 07 DE MAIO DE 2019**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 1.942-GR/IFAM, de 02/07/2015, publicada no DOU N.º 125, de 03/07/2015, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do E-mail do Coordenador de Geral de Processos Administrativos Disciplinares-CGPAD, desta data, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 23443.010448/2018-65,

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelos servidores CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula no SIAPE n.º 1683438, CPF: 799.649.155-00, MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34 e MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluírem os trabalhos referente ao PAD acima citado, consoante o disposto no art. 152 e §1º da Lei n.º 8.112/1990

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SANDRA MAGNI DARWICH**  
**Reitora substituta**